



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

83.11.29
Expediente de Arquivo
Diretoria do Legislativo

LEI Nº 3585, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Institui no Calendário Turístico do Município de Juazeiro do Norte, o BAILE PRETO E BRANCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Turístico do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o evento social “BAILE PRETO E BRANCO”, organizado sob a responsabilidade da A.:R.:L.:S.: CAVALHEIROS SPARTANOS Nº 085, de Juazeiro do Norte.

Art. 2º – O evento acontecerá anualmente, sempre no último sábado do mês de setembro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009).////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE